



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 027/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP - E A LASER BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA:** LASER BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, com endereço na Rua Japão, 143, Jardim São Luis, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-345, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.843.496/0001-77, neste ato representada por seu sócio, **EDSON GONÇALVES SENA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de armazenagem, controle de estoque, e logística integrada para a separação, etiquetagem, manuseio, e distribuição de materiais diversos, suprimentos e produtos do SEBRAE-SP, com logística reversa, necessários ao atendimento de clientes individuais e coletivos nos Escritórios Regionais e Pontos de Atendimento, localizados na cidade de São Paulo (Capital), na Grande São Paulo e no interior do Estado de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 32 e 33 da Resolução CDN nº 391/2021.



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste no acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nos itens abaixo relacionados:

| Descrição                          | Qtde Originária (A) | Aditamento (B) | Qtd Aditivo (C=A*B) | Unidade de Medida | Valor Unitário (D) | Valor Aditivo (E=C*D) |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|
| Transporte Programado              | 320.000             | 25%            | 80.000              | KG                | R\$ 2,17           | R\$ 173.600,00        |
| Separação por Localidade - PICKING | 2.500               | 25%            | 625                 | Unidade           | R\$ 3,29           | R\$ 2.056,25          |
| Embalagem e Etiquetagem - PACKING  | 10.200              | 25%            | 2.550               | Unidade           | R\$ 10,19          | R\$ 25.984,50         |
| <b>Total</b>                       |                     |                |                     |                   |                    | <b>R\$ 201.640,75</b> |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 201.640,75 (Duzentos e um mil seiscientos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao acréscimo quantitativo de objeto.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY  
COSTA**

Diretor Superintendente  
SEBRAE-SP

**EDSON GONÇALVES SENA**

Sócio  
LASER BRASIL LOGÍSTICA E  
TRANSPORTES LTDA

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Matheus Renan Silva

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 5º Termo Aditivo - Minuta LASER

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=76-EE-05-FB-64-CA-2B-A7-A7-D4-A8-2A-6A-44-0D-10-39-39-A8-17> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 76-EE-05-FB-64-CA-2B-A7-A7-D4-A8-2A-6A-44-0D-10-39-39-A8-17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Edson Sena - 129.\*\*\*.\*\*\*-07** - 20/08/2025 14:02:07

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 21/08/2025 15:35:07

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*0

**Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 22/08/2025 16:55:29

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 25/08/2025 10:13:27

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*2

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Mauro Bergamo - 058.\*\*\*.\*\*\*-05** - 20/08/2025 13:07:40

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*0

**Matheus Renan Silva - 426.\*\*\*.\*\*\*-24** - 20/08/2025 14:42:33

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 147.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*2

